



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de Outubro de 2009



Série

Número 102

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1302/2009

Rectifica a Resolução n.º 786/2009, de 9 de Julho.

Resolução n.º 1303/2009

Aprova o mapa final dos trabalhos adicionais da empreitada de “construção do sistema de destino final de águas residuais da Cidade de Machico” e adjudica pelo montante de € 927.379,48, a execução desses trabalhos ao consórcio TECNOVIA MADEIRA/TECNOVIA/KRÜGER.

Resolução n.º 1304/2009

Aprova ambas as propostas apresentadas no “Concurso Público para a Concessão da Exploração dos dois bares, respectiva arrecadação, Ginásio de Musculação e SPA do Pavilhão Multiusos do Porto Santo”.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1302/2009**

Considerando que através da Resolução n.º 786/2009, de 9 de Julho, o Conselho do Governo resolveu adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações, a parcela de terreno n.º 18 (Lote 3.2) das plantas parcelares das obras de “Construção dos Arruamentos para o Madeira Tecnopólo - 3.ª Fase” e “Construção do Pavilhão Multiusos do Funchal”;

Considerando que a referida Resolução padece de uma incorrecção na parte respeitante ao pagamento da indemnização.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Outubro de 2009, resolveu proceder à rectificação da Resolução n.º 786/2009, de 9 de Julho.

Assim, onde se lê:

“2. O Pagamento será efectuado em três prestações, a primeira no valor de 855.437,81 € (oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete euros e oitenta e um cêntimos), na data da celebração da escritura, a segunda no valor de 1.057.062,86 € (um milhão cinquenta e sete mil sessenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), no ano económico de 2010 e, a terceira, no valor de 1.250.000,00 € (um milhão duzentos e cinquenta mil euros), no ano económico de 2011”.

Deverá ler-se :

“2. O Pagamento será efectuado em três prestações, a primeira no valor de 855.437,79 € (oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete euros e setenta e nove cêntimos), na data da celebração da escritura, a segunda no valor de 1.057.062,86 € (um milhão cinquenta e sete mil sessenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), no ano económico de 2010 e, a terceira, no valor de 1.250.000,00 € (um milhão duzentos e cinquenta mil euros), no ano económico de 2011”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1303/2009

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Outubro de 2009, resolveu:

- 1 - Aprovar, tendo por base o estudo prévio apresentado nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o mapa final dos trabalhos adicionais da Empreitada de Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Cidade de Machico e adjudicar pelo montante de € 927.379,48 (novecentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução desses trabalhos ao consórcio “TECNOVIA MADEIRA/TECNOVIA/KRÜGER”.
- 2 - Autorizar a celebração do respectivo contrato adicional, aprovar a sua minuta e mandar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o mesmo contrato.
- 3 - As despesas resultantes do contrato a celebrar têm cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 08, Sub-Divisão 13, Classificação Funcional 2.4.5, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1304/2009

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Outubro de 2009, resolveu o seguinte:

- 1 - Aprovar ambas as propostas apresentadas no “Concurso Público para a Concessão da Exploração dos dois bares, respectiva arrecadação, Ginásio de Musculação e SPA do Pavilhão Multiusos do Porto Santo”, ou seja, a proposta apresentada pelo concorrente André Manuel Peixoto da Silva e a da concorrente Equilibrium Gym - Ginásio de Fisioterapia, Lda..
- 2 - Adjudicar a referida concessão ao concorrente Equilibrium Gym - Ginásio de Fisioterapia, Lda..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)